

Lei nº 59/59

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado à abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de despesas efetuadas com a Comissão Parlamentar de Inquérito, que apurou irregularidades na gestão anterior.

Art. 2º) As despesas aludidas no art. 1º deverão ser pagas aos seguintes:

Francisco Faustino Gonçalves	Cr\$ 5.000,00
Vito Waldemar Vieira	Cr\$ 5.000,00
Sebastião Lopes Queiroz	Cr\$ 5.000,00
Sebastião Cactano de Assis	Cr\$ 5.000,00
Thomas Coutado de Araújo	Cr\$ 2.500,00
Alacy Costa	Cr\$ 2.500,00
Aureo Fernandes	Cr\$ 5.000,00

Art. 3º) - Para atender aos pagamentos previstos nesta



Continuação Lei 59/59

Lei poderá o Sr. Prefeito lançar mãos de quaisquer recursos disponíveis.

art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1959

(ass) Antonio Valle (Presidente)
